



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

L E I Nº 2404

De 29 Abril de 1.992

Concedendo aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, ' aumento salarial para os meses de Abril e Maio de 1.992.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos (Lei n. 777/72), aumento salarial, sendo:

- 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de Abril de 1.992.
- 35% (Trinta e cinco por cento) a partir ' de 1º de maio de 1.992.

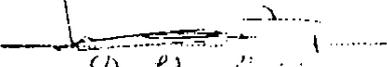
Artigo 2º - A tabela de referências de vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da lei nº 2030, de 17 de setembro de 1.991, serão alteradas na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias ' constantes do orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE ABRIL DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 195 V

Eu J. Pinto, registrei.